Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO Nº 2.911, DE 28 DE JULHO DE 2004.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, A CHÁCARA Nº. 07 "B" DE PARTE DO LOTE RURAL Nº 43 DA LINHA ZERO, SECÇÃO PAIOL GRANDE, LOCALIZADO NO LADO PAR DA RUA VIRGINIO BIOLO, EM ERECHIM, PERTENCENTE AO SENHOR JOÃO DA SILVEIRA E SUA ESPOSA JULIETA DE OLIVEIRA DA SILVEIRA.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe confere o Artigo 64, Inciso VII da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto nos Artigos 2º e 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21.06.41, e Processo Administrativo n° 4185, de 18/03/2004:

D E C R E T A:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a Chácara nº 07 "B", de parte do Lote Rural nº 43 da Linha Zero, Secção Paiol Grande, nesta cidade, com área de 4.007,22 m² (quatro mil, sete metros e vinte e dois decímetros quadrados), localizada no lado par da Rua Virginio Biolo, onde faz frente, e, distante 96,30(noventa e seis metros e trinta centímetros) da Esquina mais próxima, formada pela Rua Virginio Biolo até os Lotes Rurais nº 39 e 40, sem benfeitorias, pertencente ao Senhor JOÃO DA SILVEIRA E SUA ESPOSA JULIETA DE OLIVEIRA DA SILVEIRA(Matrícula nº 48.060, do Cartório de Registro de Imóveis de Erechim), com as seguintes confrontações:

NORTE: Na extensão de 191,41m (cento e noventa e um metros e quarenta e um centímetros, com a chácara nº 07"A";

SUL: Na extensão de 180,40m (cento e oitenta metros e quarenta centímetros), com parte do mesmo Lote Rural nº 43, que forma a chácara nº 08;

LESTE: Na extensão de 21,55 m(vinte e um reais e cinqüenta e cinco centímetros), com parte da área da sobra;

OESTE: Na extensão de 24,71m(vinte e quatro metros e setenta e um centímetros), com a Rua Virginio Biolo, onde faz frente..

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

(Cont.Decreto 2.911 de 28.07.04)

Art. 2º - A área de terra descrita no Artigo 1º destina-se à implantação do Albergue para animais-cães.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 28 DE JULHO DE 2004.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

CLAUDIO JOSE PADILHA PEREIRA
Coordenador Geral no Exercício do Cargo de Secretário Municipal de Administração.